



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.502, DE 06 DE MAIO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.189, de 06 de maio de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a realização de Promoção de Eventos denominado “Evento de Cores e Sabores”, a seguinte dotação:

**Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal**

**02**

**EXECUTIVO**

**0201**

**Gabinete do Prefeito**

04.122.002.0038

Promoção de Eventos

3.3.90.39.00

Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 100.000,00

**TOTAL**

**R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse de convênio pelo Ministério do Turismo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de 2010.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Maio de 2010.

/mg.